



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 048/2018

Altera o Currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-160/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.440 (três mil, quatrocentas e quarenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	40
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	40
Biogeografia	80
Cartografia e Sensoriamento Remoto	80
Climatologia	80
Didática e Gestão de Sala de Aula	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Escola, Currículo e Diversidade	60
Formação do Território Brasileiro	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Geografia Agrária	80



UNITAU

Geografia da Indústria, Comércio e Serviços	80
Geografia da População	80
Geografia dos Recursos Naturais	80
Geografia Econômica	80
Geografia Política e Geopolítica	80
Geografia Regional e do Brasil	80
Geografia Urbana e Planejamento	80
Geomorfologia Geral e do Brasil	80
Geoprocessamento e Tecnologias de Informação e Comunicação	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
Globalização e a Organização do Espaço Mundial	80
História do Pensamento Geográfico	80
História e Cultura Afrodescendentes	80
Metodologias do Ensino de Geografia	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Projeto Político-Pedagógico	60
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80

Carga horária das disciplinas **2.780h**

COMPONENTES CURRICULARES

CARGA HORÁRIA

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

Carga Horária dos Componentes Curriculares **660h**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.440h**

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CARGA HORÁRIA

Antropologia Filosófica e Sociocultural	60
-----------------------------------------	----



Debates Contemporâneos: Cultura e Movimentos Sociais	60
Psicologia Geral e Social	60
Raízes da Sociedade Brasileira	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação Consep nº 222/2016.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 8 de março de 2018.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos de 13 de março de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais